



LEI N° 596 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

(PROJETO N° 24 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.)

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Nova Nazaré, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 49.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020306 Departamento de Administração Geral
Ficha: 059 - 04.122.0003.1006.0000
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE..... 15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020702 Fundo Municipal de Saúde - FMS
Ficha: 196 - 10.301.0006.3018.0000
AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS..... 34.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020702 Fundo Municipal de Saúde - FMS
Ficha: 370 - 10.305.0740.0740.0000
AÇÕES DE SAUDE PARA ENFRENTAMENTO DO CORONA VIRUS - COVID 19
-34.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 030101 Dep. do Fundo
Ficha: 344 - 04.122.0014.2007.0000
MANUT. DO FUNDO..... -15.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Nova Nazaré, 20 de outubro de 2020.

JOAO TEODORO FILHO
Prefeito Municipal